



## INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

<b>TC - 032.444/2017-6</b>	<b>ESPÉCIE RECURSAL:</b> Recurso de reconsideração.
<b>NATUREZA DO PROCESSO:</b> Tomada de Contas Especial.	<b>PEÇA RECURSAL:</b> R001 - (Peças 81 a 87).
<b>UNIDADE JURISDICIONADA:</b> Prefeitura Municipal de Pirapemas - MA.	<b>DELIBERAÇÃO RECORRIDA:</b> Acórdão 4.782/2021-TCU-1ª Câmara - (Peça 67).

NOME DO RECORRENTE	PROCURAÇÃO	ITEM(NS) RECORRIDO(S)
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	Peça 77, p. 2 Peças 82 e 83	9.3, 9.4, 9.5 e 9.6

### 2. EXAME PRELIMINAR

#### 2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 4.782/2021-TCU-1ª Câmara pela primeira vez?	<b>Sim</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

#### 2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE	NOTIFICAÇÃO	INTERPOSIÇÃO	RESPOSTA
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	22/4/2021 - MA (Peça 78)	3/5/2021 - MA	<b>Sim</b>

Assim, considerando que “a data de início do prazo é contada a partir do primeiro dia em que houver expediente no Tribunal”, nos termos do art. 19, §3º, da Resolução/TCU 170/2004, o termo *a quo* para análise da tempestividade foi o dia **23/4/2021**, concluindo-se, portanto, pela tempestividade deste recurso, pois o termo final para sua interposição foi o dia **7/5/2021**.

#### 2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?	<b>Sim</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

#### 2.4. INTERESSE

Houve sucumbência da parte?	<b>Sim</b>
-----------------------------	------------

#### 2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 4.782/2021-TCU-1ª Câmara?	<b>Sim</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

### 3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

---

Em virtude do exposto, propõe-se:

**3.1 conhecer do recurso de reconsideração** interposto por Eliseu Barroso de Carvalho Moura, **suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão 4.782/2021-TCU-1ª Câmara**, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992;

**3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;**

**3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades** eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

SAR/Serur, em 10/5/2021.	<b>Hermina Rosa de Jesus</b> <b>AUFC - Mat. 880-0</b>	Assinado Eletronicamente
-----------------------------	----------------------------------------------------------	--------------------------